



Quinta, 19 de março de 2026 | VOL: 6 | Nº 1018

Índice

SECRETARIA	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2026	2



SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2026
DECRETO Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Josuel Pereira de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, com fundamento na autorização contida no **parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 286, de 10 de junho de 2025 (LDO 2026)**, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais), em favor da **Câmara Municipal de São João do Paraíso**, incorporando o seu respectivo valor na seguinte programação orçamentária:

010101 Câmara Municipal
01.031.0001.2036.0000 Manutenção do Setor Administrativo
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 157.600,00
TotalR\$ 157.600,00
01.031.0001.2037.0000 Manutenção do Plenário
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 50.000,00
TotalR\$ 50.000,00
TOTAL GERALR\$ 207.600,00

Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto, serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, retirando-se, respectivamente, os seguintes valores para cobertura do crédito especial aberto:

010101 Câmara Municipal
01.031.0001.2036.0000 Manutenção do Setor Administrativo
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.....	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 50.000,00
01.031.0001.2037.0000 Manutenção do Plenário	
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 157.600,00
Total	R\$ 157.600,00
TOTAL GERAL	R\$ 207.600,00

Art. 3º - O Poder Executivo deverá promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2026.

Josuel Pereira de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Paulo Alves Monção
Diretor Administrativo
Código identificador: \$UNrJE7NiXUs

**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Av. Marcos e Silva - R. Alto Bonito, nº 150
Cep: 65973-000

JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
Presidente

Informações: camara@cmsaojoaodoparaíso.com.br